



## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 120/ 202 3 – DVCC/TJAM**

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Terceiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000009852-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, pelo período de 6 (seis) meses**, relativo à prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos Fóruns das seguintes Comarcas: (03) Maués, (03) Tefé, (02) Barcelos, (02) Boca do Acre, (01) São Paulo de Olivença e (03) Parintins.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 432.062,10 (Quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e dez centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 72.010,35 (Setenta e dois mil, dez reais e trinta e cinco centavos)**.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 432.062,10 (Quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e dez centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 72.010,35 (Setenta e dois mil, dez reais e trinta e cinco centavos)**.
- 9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM fica **prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de 6 (seis) meses**, a contar de **16 de maio de 2023**.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 121/ 202 3 – DVCC/TJAM**

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Segundo Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000007663-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 202 3 /202 3 levada a efeito em 01 de janeiro de 202 3 , tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de janeiro/202 2 a dezembro/202 2 , sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,7848 %**, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 106.728,65 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de Janeiro a Maio de 202 3 .
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0001417, de 10/05/2023, no valor de R\$ 106.728,65 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).
- 9. DA VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **1º de junho de 202 2**.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## ERRATAS

### **ERRATA Nº 012/2023 - DVCC/TJ**

Referente ao **Contrato de Locação 001/2023**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o **sr. Ismael Farias de Oliveira**.

**Data da Assinatura:** 03/05/2023

**Processo Administrativo:** 2023/000005035-00

**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o sr. Ismael Farias de Oliveira

**Onde se lê:**

Na Cláusula Sexta:

"O LOCATÁRIO compromete-se, em 45 (quarenta e cinco dias), realizar as seguintes adequações para receber o LOCADOR: Instalação de divisórias de madeira, conforme o projeto, do tipo "encaixe macho fêmea" duas faces; instalação de outro banheiro segundo normas de acessibilidade; construção de rampa de acessibilidade em frente ao prédio e instalação elétrica necessária para os pontos de instalação de aparelhos de ar condicionado em cada ambiente onde há estação de trabalho."

**Leia-se:**

Na Cláusula Sexta:

"O LOCADOR compromete-se em 45 (quarenta e cinco dias) realizar as seguintes adequações para receber o LOCATÁRIO: Instalação de divisórias de madeira, conforme o projeto, do tipo "encaixe macho fêmea" duas faces; instalação de outro banheiro segundo normas de acessibilidade; construção de rampa de acessibilidade em frente ao prédio e instalação elétrica necessária para os pontos de instalação de aparelhos de ar condicionado em cada ambiente onde há estação de trabalho."

Manaus/AM, 15 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**ERRATA Nº 011/2023 - DVCC/TJ**

Referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2022-FUNJEAM, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Ozônio Telecomunicações LTDA.

**Data da Assinatura:** 18/04/2023**Processo Administrativo:** 2022/000042140-00**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Ozônio Telecomunicações LTDA.**Onde se lê:**

Na Cláusula Primeira - do Objeto:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Locação nº 015/2022-FUNJEAM"

No Extrato:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Locação nº 015/2022-FUNJEAM"

**Leia-se:**

Na Cláusula Primeira - do Objeto:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2022-FUNJEAM"

No Extrato:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2022-FUNJEAM"

Manaus/AM, 15 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**SEÇÃO III****CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 155/2023-CGJ/AM**

Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Governamental nº 5.282, de 29 de março de 2022, que dispõe a sobre a faculdade de utilização de máscara de proteção respiratória no período da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 393/2021-CGJ/AM, publicado no DJE em 10/05/2021, que revoga os Provimentos nº 362 e 376/2020-CGJ/AM, altera o Provimento nº 360/2020-CGJ/AM e dispõe sobre a celebração de casamentos no período da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 03/2021-CGJ/AM/GAB/CGJ que dispõe sobre a Recomendação aos Cartórios do Registro Civil para que observem o inteiro teor do Decreto Governamental nº 43.791, de 30 de abril de 2021 e fiel cumprimento ao Provimento 393/2021;